



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 28 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 225 - p. 1

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
MUSEU DO ÍNDIO	2
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS.....	5
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO.....	5

PRESIDÊNCIA

PORTARIA FUNAI Nº 826, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe conferem pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, combinando com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro 2019, a Portaria CC/PR Nº 1.459, de 1º de fevereiro de 2023 e a Portaria MPI Nº 73, de 9 de março de 2023; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens no âmbito da Diretoria de Proteção Territorial – DPT, a servidora Rosane Amaral Alves da Silva, CPF: 833.962.251-04, matrícula SIAPE: 4709497.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Proteção Territorial – DPT e suas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA
Presidenta

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 132, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo 340/2023, celebrado com a empresa INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 29.080.193/0001-10, cujo objeto consiste na aquisição de desktops de alto desempenho, incluindo demais acessórios, com garantia técnica on-site de 60 (sessenta) meses:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	MARCELINO SOYINKA SANTOS DANTAS	3012695	CGMT
Fiscal Técnico	JOSÉ FERNANDES DE LOBO FERREIRA FILHO	3146527	CGTIC
Fiscal Administrativo	LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREIA DE MELLO	2817838	CGRL
Fiscal Requisitante	REGINA LEAL COUTO	1896993	CGMT

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente; e
II - Fiscal Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

IV - Fiscal Setorial: servidor representante de setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, indicado pela autoridade competente dessa área para o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos;

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na [Instrução Normativa SEGES nº 05/2017](#) e [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022](#), no que for cabível.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 28 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 225 - p. 2

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

PORTRARIA DAGES/FUNAI N° 133, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Rosane Amaral Alves da Silva, CPF: 833.962.251-04, matrícula SIAPE: 4709497, para o encargo de Solicitante de Passagem junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, no âmbito da Diretoria de Proteção Territorial – DPT e suas Divisões e Serviços da Sede da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, em atendimento ao Art. 15 da Instrução Normativa nº 3, DE 11 de fevereiro de 2015, para verificar cotação de preços das agências, comparando-as com os praticados no mercado, indicar a reserva, solicitar e autorizar a emissão de bilhete de passagem, por meio da agência de viagem ou diretamente das companhias aéreas credenciadas, conforme a Portaria nº 227/2014 MP.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT

NOME:	ROSANE AMARAL ALVES DA SILVA	CPF: 833.962.251-04
Matrícula SIAPE:	4709497	E-mail funcional: rosane.silva@funai.gov.br

Art. 2º Fica a cargo dos Fiscais Técnicos/Fiscais Setoriais, titulares e substitutos do Contrato n.º 90/2018, mencionados na Portaria Dages 76 (5576225), quando necessário, a solicitação de remarcação ou cancelamento de passagem, solicitar novo bilhete ou reaproveitar bilhete não utilizado.

Art. 3º Determinar que cada Departamento e suas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, contado com suas atribuições e competências visando o bom desempenho da missão em causa, fixadas na Instrução Normativa nº 3, DE 11 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

MUSEU DO ÍNDIO

PORTRARIA MI/FUNAI N° 51, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores EDUARDO ROCHA BARCELLOS, matrícula nº 1363262, CPF 028.702.037-13, e RODRIGO PIQUET SABOIA DE MELO, matrícula nº 1915721, CPF 104.385.287-51, como gestores titular e substituto do Contrato nº 190/2023, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/FUNAI e a empresa TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 03.399.966/0001-31.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 28 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 225 - p. 3

Art. 2º Designar os servidores RODRIGO PIQUET SABOIA DE MELLO, matrícula nº 1915721, CPF 104.385.287-51, e FELIPE DE LUCENA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1609173, CPF 016.502.001-61, como fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Designar os servidores JULIANO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 1775322, CPF 073.309.046-00, e SA YURI ARAGÃO FUJISHIMA, matrícula nº 1646523, CPF 829.106.692-20, como fiscais requisitantes titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do referido contrato.

ELENA GUIMARÃES
Diretora

PORTRARIA MI/FUNAI N° 52, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria GM/MJSP nº 1.636, de 15 de outubro de 2019, combinadas às competências delegadas por meio da Portaria nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as disposições contidas na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO, Indigenista Especializado, matrícula 1817866, CNH 03383073809, categoria B, com validade até 30/06/2032, a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, os veículos oficiais do Centro Cultural Ikuiapá, abaixo especificados.

Número patrimonial	Marca e modelo	Placa	Localização
4250177	RENAULT/LOGAN, Tipo Sedan	QBV6101	CCI/MI

Art. 2º O servidor deverá observar as orientações sobre condução, controle, utilização e responsabilidades referentes à frota de veículos no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), fixadas na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição 30, Seção 1, Página 81, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 1º de dezembro de 2024.

ELENA GUIMARÃES
Diretora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 331, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.014546/2023-57, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 05 de novembro de 2023, ao servidor JOÃO VICENTE CLEMENTINO, Digitador, NI-S-III, matrícula nº 0446534, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 332, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal aos servidores desta Fundação, pertencentes ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, referente ao período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO
Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 28 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 225 - p. 4

Sequencial	Matrícula	Nome	Conceito	Fundamento	Classe/Padrão Anterior	Nova Classe/Padrão	Efeitos a partir de:
ANEXO I - AGENTE EM INDIGENISMO (NI)							
001	1604747	FABRICIA BATISTA DA SILVA	CONCEITO 1	Arts. 12, 13	C-I	C-II	1-mar-24

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 333, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como no art. 8º da Portaria MJ nº 4.040, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar público a oitava lista de resultados do 5º Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores que recebem a Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista – GDAIN, a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, a Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos – GDACE, ou a Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Quadro de Pessoal da Funai - GDM-FUNAI, conforme Anexo I, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

Anexo I
SERVIDORES EM EXERCÍCIO NA FUNAI

Sequencial	Matrícula	Gratificação	Pontuação
01	1605744	GDAIN	08,00
02	0160960	GDAIN	08,00
03	0447383	GDAIN	08,00
04	0161579	GDAIN	08,00
05	0444777	GDAIN	08,00
06	1927967	GDAIN	08,00
07	0444777	GDAIN	08,00
08	1851421	GDAIN	07,00
09	1918266	GDAIN	08,00
10	0444054	GDAIN	08,00

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 334, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como no art. 8º da Portaria MJ nº 4.040, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar público a décima segunda lista de resultados do 4º Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores que recebem a Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista – GDAIN, a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GPGPE, a Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos – GDACE, ou a Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Quadro de Pessoal da Funai - GDM-FUNAI, conforme Anexo I, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 28 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 225 - p. 5

Anexo I SERVIDORES EM EXERCÍCIO NA FUNAI

Sequencial	Matrícula	Gratificação	Pontuação
01	1817988	GDAIN	08,00
02	1929986	GDAIN	08,00

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Anexo da Portaria nº 270/CGGP, de 04 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 09, de 05 de setembro de 2014, de modo que, onde se lê:

ANEXO

Matrícula do Avaliado	Nota Final da Avaliação
0707724	7

Leia-se:
ANEXO

Matrícula do Avaliado	Nota Final da Avaliação
0707724	8

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS

PORTARIA CR-BTO/FUNAI N° 8, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 66/2023, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020. em seu Capítulo I, Art. 5º. Resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor RUY FERRAZ DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0445418 e CPF nº 207.249.502-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03378658393, categoria "B", com validade até 27.08.2025, conforme SEI 6005780 e 6005776, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional do Baixo Tocantins, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO TOTORÉ
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA CR-MA/FUNAI N° 40, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 69, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor DANIEL CUNHA DE CARVALHO, matrícula Siape 1820890, CPF: 897.998.103-10, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02848038290, categoria "B", com validade até 09/07/2033, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI
Coordenadora Regional